Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA DO COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FATEC) ITAPIRA "OGARI DE CASTRO PACHECO" – Nº 151/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 069/2026, de 09 de junho de 2026.

*Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do curso de **Gestão Empresarial,** conforme Deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2016 e a Resolução CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010.*

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatec) Itapira – "Ogari de Castro Pacheco", no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria da Coordenação Técnica do CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza) de 11 de maio de 2018, e em atendimento à Deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2010 e a Resolução CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial**, considerando os instrumentos de avaliação vigente e composta inicialmente pelos docentes listados a seguir:

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

NOME	TITULAÇÃO
Daiane de Fátima Pavinato de Almeida (Coordenadora do Curso)	Especialista
José Marcos Romão Junior (membro)	Mestre
José Vicente Gonçalves (membro)	Mestre
Carlos Roberto de Jesus (membro)	Mestre
Naely Iamarino Pizzi Cazarin (membro)	Mestra

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura e gestão acadêmica do curso com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, corresponsável pela implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso.

Art.3º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

a) contribuir com a elaboração e atualização do projeto pedagógico e a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

b) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

c) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisas e extensão, oriundas de

necessidade de graduação, de exigências do mercado de trabalho do curso;

d) analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

e) promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;

f) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação.

g) Apreciar a possibilidade de prorrogação de editais por tempo determinado para substituição de Diretor ou Coordenador de Curso, Docentes afastados a serviço ou a pedido da Administração Central, além dos casos de atribuição de aulas conforme Ofício Circular da CESU n° 017/2018.

Art. 4º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo coordenador do curso, como presidente nato, e por quatro membros do corpo docente, conforme Resolução CONAES nº 01 de 2010.

§1º Docente temporário com menos de ano para vencer o contrato não poderá compor o NDE.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Itapira, 29 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Marcia Regina Reggiolli
Coordenadora da Fatec de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Reggiolli**, **Coordenador da Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 29/09/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123011980** e o código CRC **00075E66**.